

Resolução nº : 3364/2000  
Protocolo nº : 57320/99  
Origem : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CURITIBA  
Interessado : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

I – Aplicar a multa de 100 UFIR's (cem Unidades Fiscais de Referência), parcialmente nos termos da Instrução nº 1411/00 da Diretoria Revisora de Contas;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente